



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 882, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00, para criação da seguinte atividade:

08.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.003	Divisão de Viação	
2678226012-036	INFRA ESTRUTURA VIÁRIA	
3390.39.00.00	outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Art. 2º Como recursos para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os constantes da arrecadação dos Recursos da CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, transferidos ao Município, na forma de Lei.

Art. 3º Fica, a presente atividade, fazendo parte do PPA 2002/2005, do programa 2601 com o código 269 e da LDO 2004, item 5.45.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 30 de agosto de 2004.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

OVILDO PEDROLO
Secretário de Administração e Finanças